



JUSTIÇA FEDERAL  
Tribunal Regional Federal da 1ª Região

CIRCULAR/NULIT N. 17

Brasília, 26 de fevereiro de 2014.

REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO N. 20/2014 PROCESSOS: 6.277/2012.

Senhor Licitante,

Em atenção à solicitação de esclarecimento formulada pela empresa OI, a Pregoeira apresenta as informações prestadas pelo Setor Requisitante, conforme segue:

**Pergunta 1:**

Diz o termo de referencia do Edital:

3.1.4. Para estes segmentos, deverá ser observado o limite máximo de 14 (quatorze) circuitos ou segmentos de rede que façam uso de tecnologia satélite, que obrigatoriamente deverão ser de banda simétrica, com redução a 10 (dez) circuitos ao decorrer de 24 (vinte e quatro) meses.

Solicitamos a flexibilização da redução de 10 (dez) circuitos ao decorrer de 24 (vinte e quatro) meses para 3 (três) reduções. Nossa solicitação será aceita?

**Resposta:**

Não está correto o entendimento. Deverão ser observados os requisitos constantes do Edital.

**Pergunta 2:**

Diz o termo de referencia do Edital:

3.1.4. Para estes segmentos, deverá ser observado o limite máximo de 14 (quatorze) circuitos ou segmentos de rede que façam uso de tecnologia satélite, que obrigatoriamente deverão ser de banda simétrica, com redução a 10 (dez) circuitos ao decorrer de 24 (vinte e quatro) meses.

Solicitamos a flexibilização da redução de 10 (dez) circuitos para 20 (vinte) circuitos. Nossa solicitação será aceita?

NÚCLEO DE LICITAÇÕES – NULIT.

SAS, Quadra 01, Bloco C, Sala 204 - Edifício Anexo I - Brasília/DF  
Tel: (61) 3410-3411 Fax: (61) 34103415. Email: nulit@trf1.jus.br

**Resposta:**

Não está correto o entendimento. Deverão ser observados os requisitos constantes do Edital.

**Pergunta 3:**

Diz o termo de referencia do Edital:

3.1.4. Para estes segmentos, deverá ser observado o limite máximo de 14 (quatorze) circuitos ou segmentos de rede que façam uso de tecnologia satélite, que obrigatoriamente deverão ser de banda simétrica, com redução a 10 (dez) circuitos ao decorrer de 24 (vinte e quatro) meses. Entendemos que será considerado como atendimento satélite a localidade atendida através de Vsat no ambiente do cliente e a que utiliza no meio de transporte (backbone) solução em satélite.

Exemplo: um link solicitado na cidade de Macapá, este é transportado até a estação da Contratada via satélite e após da estação ao endereço do cliente por terrestre. Contudo como em seu backbone este é satélite, a latência envolvida será de 600ms, logo este é entendendo como acesso satélite.

Nosso entendimento está correto?

**Resposta:**

Está correto o entendimento. Serão considerados como satelitais os circuitos ou segmentos de rede que façam uso desta tecnologia, podendo ocorrer no ambiente do cliente quanto no backbone, conforme previsto no subitem 3.1.4 do Anexo I do Edital.

**Pergunta 4:**

Diz o termo de referencia do edital:

3.2.4. A Solução de Gerência de Redes deverá prover recursos para a abertura, acompanhamento e encerramento de chamados técnicos;

3.3.1. A CONTRATANTE poderá realizar a abertura de chamados técnicos e solicitações de serviços para reparo da conectividade do enlace de dados. A abertura destes chamados poderá acontecer diretamente na Central de Atendimento;

3.3.2. A Central de Atendimento deverá ser acessada por um número único nacional não tarifado (0800) exclusivo para a CONTRATANTE ou corporativo com chave de acesso exclusiva e deverá atender 95% (noventa e cinco por cento) das chamadas a elas destinadas, limitando o redirecionamento da ligação para área de abertura de chamados apenas 01 (uma) vez, e a CONTRATANTE não poderá esperar por mais de 60 (sessenta) segundos em linha para ser atendida, conforme legislação brasileira;

3.3.3. A CONTRATADA poderá disponibilizar, complementarmente, Portal de Atendimento em domínio público na internet para abertura de chamado disponibilizando interface com campos para preenchimento da designação do circuito, para informações adicionais (com intuito de detalhar o problema enfrentado), e campo contendo o endereço de email do solicitante para recebimento do ticket de abertura do chamado;

Entendemos que caso a Contratada ofereça um serviço de contact center (0800) conforme descrito no item 3.3.2 está atendendo a ao itens do edital citados acima. Haja vista que é facultada, de forma complementar, a possibilidade de a abertura e encerramento de chamados técnicos. Nosso entendimento está correto?

**Resposta:**

Está correto o entendimento. A disponibilização de Portal de Atendimento para abertura de chamados é complementar e a critério da Contratada, conforme constante no subitem 3.3.3 do Anexo I do Edital.

**Pergunta 5:**

Diz o termo de referencia do Edital:

3.2.20.5. Estratificação de tráfego (entrada e saída) classificado por tipo (IP de origem e de destino), portas (de origem e de destino), serviço, protocolos, permitindo a sumarização dos dados coletados;

Informamos que a solicitação de estratificação do tráfego é uma solução cara e poucas operadoras no Brasil possuem este serviço. Assim, buscando a maior competição no certame e com isso a ofertas com preço mais baixos para a administração publica solicitamos a retira do item editalíssimo.

Nossa solicitação será aceita?

**Resposta:**

Não está correto o entendimento. Deverão ser observados os requisitos constantes do Edital.

**Pergunta 6:**

Diz o termo de referencia do Edital:

3.4.2.4. Deverão ser fornecidos simultânea e mensalmente à CONTRATANTE, para fins de atesto das faturas, os seguintes relatórios de faturamento: prestação de serviços, multas operacionais e descontos relativos ao contratado e estatísticos e gerenciais;

3.4.3. O relatório de multas operacionais e de descontos relativos ao contratado deve conter as seguintes informações:



3.4.3.1. Designação dos enlaces, relação de cada indicador com os valores medidos e os parâmetros de contrato com indicação de violação, detalhamento de todos os eventos, que implicaram ou não em glosas, com o número das ordens de serviço, a responsabilidade, a descrição do evento, a identificação do tipo de multa, os valores das glosas, os valores de indicadores de qualidade cujas falhas do serviço sejam de responsabilidade da CONTRATADA e os valores de indicadores de qualidade cujas falhas do serviço sejam de responsabilidade da CONTRATANTE;

3.4.3.2. Os relatórios deverão ser entregues ao CONTRATANTE previamente ao faturamento, visando homologação dos níveis de serviço indicados, caracterizando-se como requisito obrigatório para fins de emissão da fatura, que já deverá contemplar eventuais glosas;

Entendemos que os relatórios citados acima não deverão ser entregues de forma on-line através do site de gerencias e sim, poderão ser entregue sob demanda, em formato, impresso, conforme descreve o item 3.4.4 do termo de referencias, haja vista que os mesmos envolvem valores financeiros como multas, operações de desconto e faturas as quais dependem de ateste da administração. Nosso entendimento está correto?

**Resposta:**

Está correto o entendimento, podendo ser entregues para homologação em formato impresso ou digital, previamente ao faturamento.

**Pergunta 7:**

Diz o termo de referencia do Edital:

3. 4.4.1. Relatórios de Disponibilidade: devem ser emitidos mensalmente e apresentar informações diária, semanal e mensal.

Devem conter a análise de tendência quanto ao desempenho e à utilização dos recursos da rede Solicitamos a retirada deste item do edital.

Nossa solicitação será aceita?

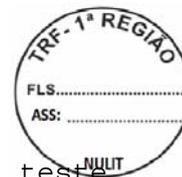
**Resposta:**

Não está correto o entendimento. Deverão ser observados os requisitos constantes do Edital.

**Pergunta 8:**

Diz o termo de referencia do edital:

3.8.5. Realizar, de imediato, após a instalação, os testes de aferição e funcionamento da infra-estrutura, dos equipamentos e dos circuitos de alta velocidade por ela



disponibilizados para a prestação dos serviços, realizando um teste piloto envolvendo, por exemplo, o sítio do TRF, uma das SJs e uma SSJ;

9.5.5. For possível, para o serviço de voz sobre IP (VoIP), originar e receber ligações, (atendendo aos parâmetros definidos no caderno de métricas) por meio dos enlaces de dados entre todas as localidades garantindo a consistência, integridade e confiabilidade da comunicação VoIP através do protocolo IP sobre tecnologia IP/VPN MPLS, para correta negociação, sinalização e transporte de mídia VoIP, através dos protocolos (SIP, IAX, RTP, RTCP, SRTP) e codecs (G.723, G.729, G.726, G.711 ulaw / alaw) da rede do Contratante.

Solicitamos que seja publicado o caderno de testes que deverá ser realizado após a instalação dos circuitos. Nossa solicitação será atendida?

**Resposta:**

A descrição dos testes a serem realizados estão descritos no subitem 9.3 e 9.5 do Anexo I do Edital, podendo ser detalhados em reunião entre as equipes técnicas quando da efetiva contratação.

**Pergunta 9:**

No termo de referencia do Edital:

Entendemos que a rede MPLS deverá ser entregue com no máximo 4 QoS: Voz, Video, dados espresso e best efforce. Haja vista que na justificativa do Termo de Referencias (TR) é informado que a rede o transportara dados de originados de VoIP, e no TR não é relatado sobre o assunto. Nosso entendimento está correto?

**Resposta:**

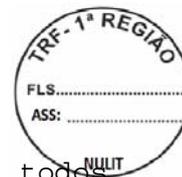
Não está correto o entendimento, uma vez que o subitem 1.9.3.3 do Anexo I da Minuta do Contrato não prevê tais limitações. Salientando, entretanto, que atualmente o QoS da rede é realizada pelo TRF por meio de aceleradores de WAN de sua propriedade, mas que poderão vir a ser novamente solicitados á operadora.

**Pergunta 10:**

No termo de referencia do edital:

2.4.4. Garantir o desempenho adequado das aplicações prioritárias com a qualidade dos serviços e otimização do uso da rede prioritária.

Solicitamos que seja publicado sobre a necessidade ou não de QoS na rede, haja vista que a implementação desta configuração altera o valor do serviço e sem a publicação desta



informação a avaliação das proposta não será isonômica entre todos os participantes do certame.

Nossa solicitação será aceita?

**Resposta:**

Em resposta ao questionamento, informamos a rede a ser fornecida deverá suportar tais serviços, nos termos do subitem 1.9.3.3 do Anexo I da Minuta do Contrato, salientando que atualmente o QoS da rede WAN é implementado pelo TRF por meio de aceleradores de WAN de sua propriedade, com garantia contratual por mais 4 anos, mas a Contratada se reserva o direito de, a qualquer momento, voltar a solicitar configuração do QoS pela operadora.

Informamos ainda que os QoSs, quando solicitados á operadora, são usualmente fixos, com raras ocorrências de ajustes no decorrer do contrato.

**Pergunta 11:**

Diz o termo de referencia do edital:

3.9.3.9. Deverá possuir processador interno com arquitetura RISC; Entendemos que a maioria dos fabricantes de roteadores utilizam processadores com tecnologia RISC, porem solicitamos a retira deste item pois da forma que esta colocada pode-se entender um direcionamento/favorecimento de uma tecnologia a plicada a uma gama muito pequena de fabricante. Assim aconselhamos a retirada deste item do edital.

Nossa solicitação será aceita?

**Resposta:**

Não está correto o entendimento. Deverão ser observados os requisitos constantes do Edital.

**Pergunta 12:**

Diz o termo de referencia do edital:

3.10.2.3. Deverá ser empregado um esquema de autenticação no nível de protocolo de roteamento, de forma que roteadores não autorizados não possam injetar ou descobrir rotas da rede da CONTRATANTE;

Entendemos que se implementarmos senha de autenticação no protocolo BGP estaremos atendendo este requisito.

Nosso entendimento está correto?

**Resposta:**

Está correto o entendimento.

**Pergunta 13:**

Diz o termo de referencia do edital:

3.11.7. A CONTRATADA deverá projetar uma solução de roteamento dinâmico para a rede Wan da Justiça Federal, conforme modelo de topologia da Rede Wan IP/VPN MPLS Full-Mesh da Justiça Federal. A solução deverá permitir a convergência de rotas para um tempo inferior a 20 (vinte) segundos em caso de mudança topológica da rede causada por falha(s) em enlace(s) ou equipamento(s).

Entendemos que a convergência em caso de falhas deverá ser feita exclusivamente no backbone, haja vista que não é solicitada dupla abordagem nos acesso.

Nosso entendimento está correto?

**Resposta:**

Está correto o entendimento.

**Pergunta 14:**

No Anexo II é apresenta o Modelo de Planilha para Formação de Preço.

Entendemos que esta planilha será utilizada somente para formação de lances do certame e que será permitido a cobrança em fatura de itens como: mensalidade dos circuitos, instalação do circuitos, aluguel dos roteadores, manutenção dos roteadores, instalação dos roteadores e gerencia. Haja vista que cada um destes itens incidem alíquotas de impostos distintos.

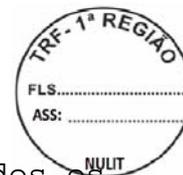
- mensalidade dos circuitos - ICMS, PIS e COFINS
- instalação do circuitos - ISS, PIS e COFINS
- aluguel dos roteadores - PIS e COFINS
- manutenção dos roteadores- ISS, PIS e COFINS
- instalação dos roteadores - ISS, PIS e COFINS
- gerencia- ISS, PIS e COFINS

Nosso entendimento está correto?

**Resposta:**

Em resposta a exigência de tributos, utiliza-se das palavras da Assessoria Jurídica desta Corte, que assim dispôs em ocasiões anteriores:

*"Esta Administração é rigorosa com o cumprimento dos princípios que informam a gestão administrativa e as licitações públicas. No entanto, esta Administração, não pode "ser um fiscal tributário". Nas contratações de mão-de-obra, em face do que se acha cristalizado na Súmula 331/TST, a Administração ainda pode exigir que, nas planilhas, sejam introduzidos os corretos tributos e contribuições e seus respectivos percentuais. No caso em tela, não".*



Portanto, nos preços ofertados deverão estar incluídos todos os custos decorrentes da contratação, conforme estabelece a alínea "g" do subitem 5.2 do Edital.

**Pergunta 15:**

Diz o termo de referencia do edital:

8.5.2.1. A 1ª Etapa a ser implantada deverá contemplar obrigatoriamente o site do Contratante, localizado em Brasília - DF, a partir do qual serão realizados os testes de cada um dos circuitos.

A apuração do tempo de resposta na rede da CONTRATANTE será efetuada com o envio de pacotes ICMP de tamanho fixo de 32 octetos de dados, entre terminais de origem e destino localizados em Unidades regionais da rede dentro do mesmo backbone (principal ou regional) e retornando à origem onde será realizada a medição do tempo de resposta destes pacotes.

**15.1.** Entendemos que os testes de tempo de resposta assim como os de mais teste solicitados serão realizados entre um circuito remoto localizado no interior de um estado até a circuitos localizado na capital do respectivo estado, ou seja unidades de uma mesma regional. Nosso entendimento esta correto.

**Resposta:**

Não está correto o entendimento. Os testes, como se subentende do subitem 3.5.6 do Anexo I, serão realizados entre o site central do TRF1 em Brasília - DF e cada uma das localidades.

**15.2.** Entendemos que para os circuitos das capitais, os testes serão realizadas ente a capital estadual e a capital federal. Nosso entendimento está correto?

**Resposta:**

Está correto o entendimento. Todos os testes serão realizados entre o site do Contratante em Brasília - DF e as localidades.

**Pergunta 16:**

Diz o termo de referencia do edital:

9.1.1. Não existe prazo definido para realização dos testes, que poderão se estender até o perfeito funcionamento do circuito.

Entendemos que no momento da instalação do circuito será feito um termo de aceite provisório no qual começara o período de testes a serem executados pelo TRF; e o faturamento já poderá ser iniciado com o aceite provisório haja vista que o TRF não está defendo período de teste. Nosso entendimento está correto? Caso o entendimento esteja errado, solicitamos encarecidamente que seja publicado o prazo/período de teste.

**Resposta:**

Não está correto o entendimento. Devem ser observados os quesitos constantes dos subitens 11.4, 11.4.1, 11.4.2 e 11.4.3 que detalham o Período de Funcionamento Experimental e de "no-failures".

O início de faturamento somente poderá ocorrer após emissão do aceite definitivo referente a uma determinada etapa (implantação em todos os sites de determinado estado), vinculado ao sucesso no Período de Funcionamento Experimental, conforme previsto no subitem 11.5 e 11.6.

**Pergunta 17:**

Diz o termo de referencia do edital:

9.4. A aceitação ocorrerá caso os resultados dos testes estejam conforme as especificações técnicas contidas neste Contrato e vinculado à entrega de 100% (cem por cento) dos circuitos contratados.

11.5.1. A aceitação definitiva referente a cada etapa se dará após a verificação da correta operação do sistema após o término do Período de Funcionamento Experimental - PFE e vinculado à entrega de 100% (cem por cento) dos circuitos contratados para determinada etapa.

17.1. Entendemos que como este contrato é registro de preço, a contratação de links poderá ser feita de forma escalonada. Assim o faturamento de cada link se iniciará com a conclusão de cada pedido de instalação, ou seja, circuito a circuito que entre em atividade. Nosso entendimento está correto?

**Resposta:**

Não está correto o entendimento. A contratação, se efetivada, será realizada de forma global, ou seja, de todos os pontos previstos.

O início do faturamento será realizado somente apenas todos os circuitos pertencentes a determinada etapa estarem aprovados no PFE, conforme previsto nos itens 11.5 e 16.2 da Minuta de Contrato.

17.2. Solicitamos que seja flexibilizados os itens acima e que o faturamento seja iniciado após a entrega e aceite de cada circuito, nossa solicitação será aceita?

**Resposta:**

Não está correto o entendimento. Deverão ser observados os critérios de aceitação e início de faturamento constantes do Edital, nos termos dos subitens 11.5 e 16.2 da Minuta de Contrato.

**Pergunta 18:**

Quanto a exigência de processador de arquitetura específica para os roteadores descritas no "ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA" e subitem "3.9.3.9. Deverá possuir processador interno com arquitetura RISC;".

Entendemos que a exigência limita a oferta de fabricantes e equipamentos, restringindo assim a livre oferta para este edital de pregão.

Há atualmente tecnologias de processadores tão performáticas quanto à arquitetura RISC e principalmente quando utilizados em equipamentos embarcados ou dedicados.

Assim, esta exigência técnica deve ser considerada como indicativo de que os roteadores, e seus respectivos processadores internos, ora ofertados, suportem com carga máxima de 70% de CPU todas as funcionalidades solicitadas para este edital em seu "ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA". E que poderemos ofertar para os equipamentos roteadores esta garantia independente da arquitetura de processadores que for utilizada.

Esta correto o nosso entendimento?

**Resposta:**

Não está correto o entendimento. Deverão ser observados os requisitos constantes do Edital.

**Pergunta 19:**

Quanto a exigência de suporte a VoIP - Voz sobre IP para os roteadores descritas no "ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA" e subitem "3.9.3.10. Suporte a Voice over IP (VoIP), e Voice over Frame-Relay (VoFR) e Voice over MPLS (VoMPLS)".

Entendemos que os equipamentos roteadores deverão suportar apenas a passagem do tráfego normal de pacotes TCP/IP não necessitando de funcionalidades específicas para os pacotes de VoIP e, nem de funcionalidades específicas como RTSP. Esta correto o nosso entendimento?

**Resposta:**

Está correto o entendimento.

**Pergunta 20:**

Quanto a exigência de suporte a VoIP - Voz sobre IP para os roteadores descritas no "ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA" e subitem "3.9.3.10. Suporte a Voice over IP (VoIP), e Voice over Frame-Relay (VoFR) e Voice over MPLS (VoMPLS)".

Os equipamentos roteadores solicitados deverão suportar a adição de interfaces para comunicação VoIP como portas FXS e FXO ?

**Resposta:**

Não está correto o entendimento. Tal requisito não está previsto no Edital.

**Pergunta 21:**

No termo de referencia informa:

•Há permissão de tecnologia satélite é permitido em ate 14 pontos.

•Latência de 600ms para satélite.

•Topologia da rede deve ser full mesh

Solicitamos a flexibilização das exigência para a rede satélite pois caso um ponto remoto satélite deseje falar com outro ponto satélite haverá duplo salto na hub e com isso a latência ultrapassara 600ms entre as duas remotas e não estará atendo a topologia full mesh na parte satélite.

Devido ao exposto solicitamos a flexibilização dos itens acima nos caso de comunicações entre duas remotas entregues em topologia satélite. nosso solicitação será aceita?

**Resposta:**

Não está correto o entendimento. Salientamos que o indicador tempo de resposta constante do Caderno de Métricas irá considerar a comunicação entre a localidade e o site central do TRF1 em Brasília - DF, local onde é realizada a monitoria da Rede por parte do Contratante, citada no subitem 3.5.6 do Anexo I e de forma compatível com o descrito no item 8.5.2.1 da Minuta de Contrato.

Atenciosamente,

Elizete Ferreira Costa  
**Pregoeira**